



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: adm@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº 1446 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o município de Rio Paranaíba a proceder à regularização fundiária de lotes urbanos de sua propriedade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder à regularização fundiária dos seguintes lotes:

I- Um lote de terreno urbano situado nesta cidade na Rua José Honório de Resende, 613, Bairro Centro, com ÁREA TOTAL DE 307,16 m² (Trezentos e Sete Metros Quadrados e Dezesseis Decímetros Quadrados). **POSSUIDOR: Jairo Rodrigues de Freitas**, pessoa física inscrita no CPF: 144.577.766-53, domiciliado nesta cidade à Rua José de Souza Barros, nº 98, nesta cidade.

II- Um lote de terreno urbano situado nesta cidade na Rua Capitão Franklin de Castro, 30, Bairro Olhos D'água, com ÁREA TOTAL DE 2.302,00 m² (Dois Mil Trezentos e Dois Metros Quadrados). **POSSUIDOR: Maria Helena Alves Davi e Outros**, pessoa física inscrita no CPF: 038.718.076-13, domiciliado nesta cidade à Rua José de Souza Barros, nº 98, nesta cidade.

Art. 2º - A transmissão definitiva da propriedade dos imóveis será levada a efeito após análise prévia e cumprimento integral dos requisitos exigidos por esta Lei e quitação total do valor atribuído aos mesmos.

§ 1º Os requerentes deverão apresentar:

- I – Documento que comprove o justo título de possuidor, admitindo-se para esse efeito declaração firmada por duas pessoas idôneas com firma reconhecida;
- II – CPF, RG e Certidão de Casamento e Óbito, quando for o caso;
- III – Mapa e memorial descritivo elaborado por profissional competente;
- IV – Recibo de quitação do imóvel fornecido pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Será outorgada Escritura Pública de Compra e Venda com valor simbólico de R\$400,00 (quatrocentos reais), por imóvel, para fins de regularização, aos interessados que atenderem aos requisitos exigidos por esta Lei.

James



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: adm@rioparanaiba.mg.gov.br

§ 1º O pagamento do imóvel poderá ser efetuado em até quatro parcelas;

§ 2º As custas relativas a todo o processo de regularização dos imóveis correrão às expensas dos interessados, eximindo-se o município de Rio Paranaíba de quaisquer ônus.

§ 3º Também é de inteira responsabilidade dos requerentes as informações firmadas pelos mesmos para o processo de regularização, eximindo-se o município de Rio Paranaíba de quaisquer responsabilidades futuras.

Art. 4º - A presente regularização fundiária que envolve apenas a regularização jurídica da situação de domínio do imóvel dispensa licença urbanística e ambiental, por se tratar de situações consolidadas.

Art. 5º - Para o integral cumprimento da presente Lei ficam todos os imóveis desafetados de sua condição de bens públicos indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, suscetíveis de alienação para os fins da regularização fundiária.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 20 de Agosto de 2014.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) _____ foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de _____ dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, _____
Ass. servidor e matrícula


MARCELO LUIZ BARBOSA

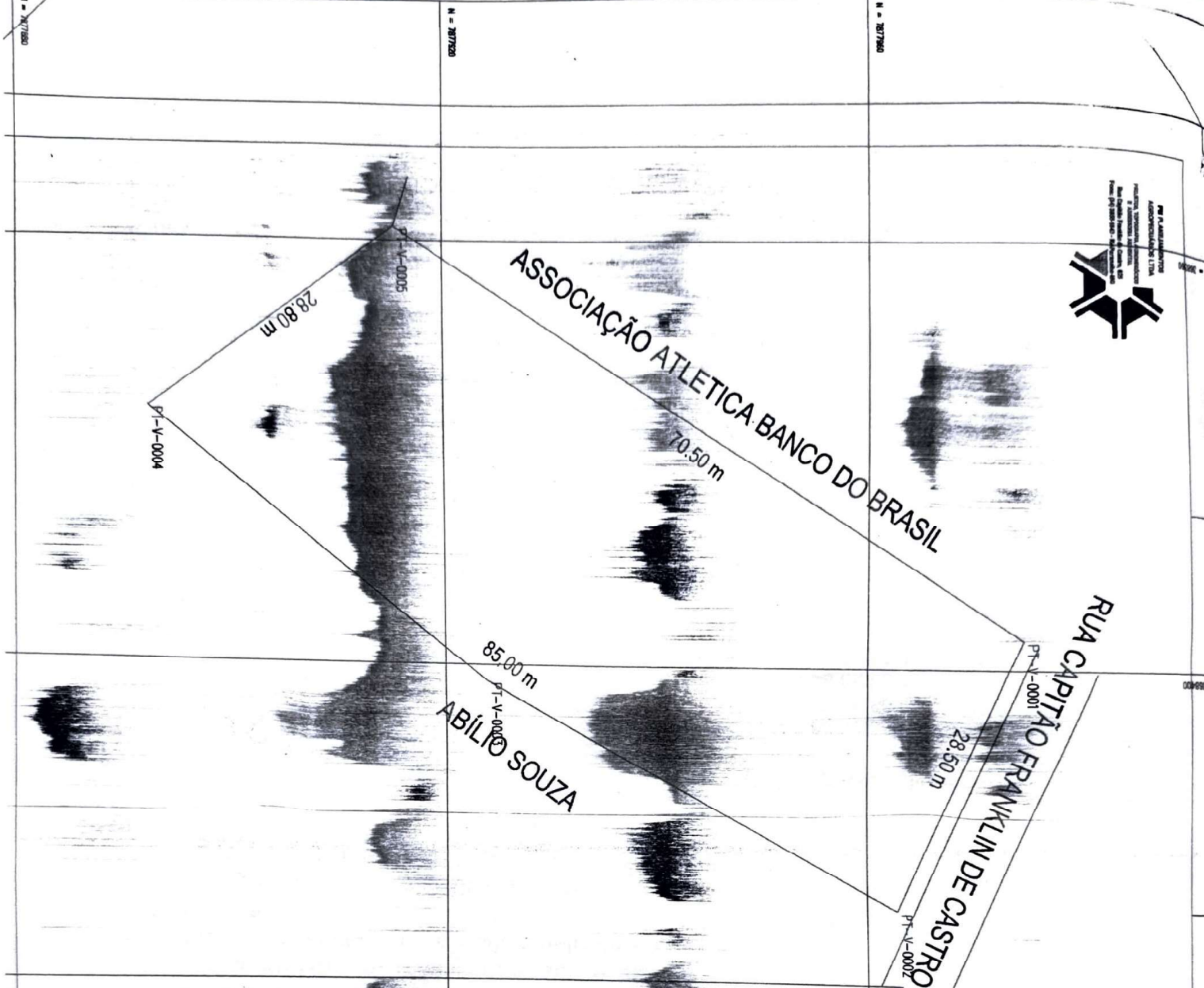
Prefeito Municipal

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de _____ dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 22/08/14

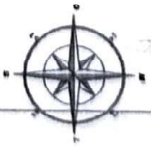
Ass. servidor e matrícula



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

ÚNICA

Propriedade: LOTE DE TERRENO URBANO
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO PRAIEIRA
Possuidor: MARIA HELENA ALVES DAM E OUTROS
Município/Comarca: RIO PRAIEIRA
Estado (UF): Rio Grande
Matrículas/Inscrições:
Código imóvel Iinc: BR
Área: 2.302,00 m²
Data: 08/07/2014
Perímetro (m): 212,98
Escala: 1:400



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL DE MERCATOR - UTM
 SCRS - SIRGAS2000
 MC: 45° W
 CM: 07241,25°
 K: 0,99981410
VERTICES: Coordenadas médias
 Lat: 19°11'15,62885" S
 Long: 48°15'06,27156" W

Assinatura: MARIA HELENA ALVES DAM E OUTROS
Assinatura:

TABELA DE AZIMUTES, DIST. E COORDENADAS

LADOS	VERTICES	ADJUNTO (UTM)	DISTÂNCIA (UM)	COORDENADAS UTM	
	VERTICES		METROS	E metros	N metros
P1-V-0001	P1-V-0002	11106,49°	28,60	368423,40	7877962,78
P1-V-0002	P1-V-0003	209,71°	44,53	368401,57	7877923,91
P1-V-0003	P1-V-0004	219,00°	40,47	368374,10	7877892,46
P1-V-0004	P1-V-0005	327,48°	28,80	368358,69	7877915,40
P1-V-0005	P1-V-0001	339,61°	76,89	368397,19	7877974,46